



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

EDITAL Nº 26/2026 PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR DO CURSO DE MEDICINA 2027.1

O Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – FACENE/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 9394/96 e na legislação pertinente, torna públicas as normas e condições estabelecidas neste Edital, aprovado no CTA pela **Resolução nº 03/2026 de 10 de março de 2026**, que rege o Processo Seletivo de Vestibular do Curso de Medicina 2027.1

O Referido Processo Seletivo obedecerá às seguintes disposições:

1. Destina-se a classificar candidatos para o preenchimento de **62 (sessenta e duas)** vagas/horário integral no Curso de Graduação em Medicina, da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – FACENE/RN, para o semestre letivo de 2027.1;

1.1 Poderá participar desse processo o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente.

2. Da inscrição:

A inscrição será realizada até o dia 13 de outubro de 2026, pelo site www.facenemossoro.com.br, até às 22h, exclusivamente pela internet e realizada mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, do Questionário Socioeconômico, disponíveis somente no ícone “Inscrições pela Internet”, anexando os arquivos dos seguintes documentos escaneados (arquivos de imagem permitidos JPG, PEG, PJPEG, GIF, PNG, X-PNG): **RG (frente e verso), CPF e uma foto 3x4 recente e o boletim do ENEM, quando for o caso**. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser pago em qualquer banco, cartão de crédito ou PIX impreterivelmente até o dia 13/10/2026 (o pagamento deve ser realizado até às 17h). O banco confirmará seu pagamento juntamente à FACENE/RN;

- a) Em obediência ao que determina a Portaria do MEC nº 2.941, de 17 de novembro de 2001 no seu Art. 5º, a FACENE/RN reserva 5% do total de vagas ofertadas (12 vagas das 62 oferecidas pela IES) conforme o caso, em que será utilizado o resultado da



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (excluindo-se a redação), referente a um dos anos válidos (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025) como parte do seu Processo Seletivo Vestibular de 2027.1, para aqueles candidatos que assim o desejarem, mediante manifestação de sua vontade, no ato da inscrição, anexando o arquivo escaneado do boletim do ENEM com as respectivas notas, no formato de imagem aceito e enviando-o junto à documentação restante e ao Requerimento de Inscrição. Caso contrário, será invalidada essa opção.

- b) É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento e o envio de todos os documentos escaneados e anexados ao requerimento, e do pagamento da taxa de inscrição. Esta será validada após o pagamento e a conferência dos documentos enviados, quando da inscrição, conforme **letra a**;
- c) Deverá ser pago a taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), até a data do vencimento. O banco confirmará seu pagamento junto a FACENE/RN;
- d) O candidato poderá verificar o status de pagamento, acessando o site de inscrição, informando o número do seu CPF e e-mail inseridos no cadastro;
- e) Não serão aceitas e realizadas inscrições de forma presencial, por e-mail, via postal ou fax;
- f) A COMVEST não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- g) Também não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fax, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital e no Manual do Candidato;
- h) No caso de agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente será efetivada após a quitação da taxa até a data do vencimento. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por qualquer motivo, a inscrição não será efetivada. **O comprovante de agendamento ou o extrato bancário da conta debitada não será aceito para fins de comprovação do pagamento;**



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

- i) A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser consultada pelo site www.facenemossoro.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este concurso e fazendo a consulta de sua inscrição a partir da informação do seu CPF e E-MAIL;
- j) Para a realização da prova, o candidato que necessitar de atendimento diferenciado ou possuir alguma deficiência deverá requerer tal tratamento, juntamente com sua inscrição, até o dia 13 de outubro de 2026, justificando seu caso e comprovando sua necessidade com laudo médico escaneado, frente e verso, em um dos arquivos de imagem aceitos, contendo o nome da patologia e o CID e assinatura e carimbo do médico, com número do CRM. O laudo médico apresentado deverá ser atualizado e terá validade somente para este Concurso, e não será devolvido. Nos casos de algum impedimento de horário por questões religiosas, o candidato deverá apresentar carta do líder religioso justificando as questões relativas ao horário da prova, com sua assinatura e em papel timbrado escaneada e anexada no Requerimento de Inscrição;
- k) O candidato usuário de aparelho auricular deverá comprovar sua necessidade, até dia **13 de outubro de 2026**, através de laudo médico atualizado, justificando a utilização desses aparelhos durante a autorização da prova;
- l) O candidato que não fizer sua solicitação até o dia **13 de outubro de 2026**, seja qual for o motivo alegado, não terá atendimento à condição especial requerida.
- m) A COMVEST analisará cada caso conforme solicitação, ficando sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, num prazo máximo de até 48 horas antes do início oficial das provas.

2.1 A não integralização dos procedimentos de inscrição (que envolvem o preenchimento correto do requerimento de inscrição próprio, o envio dos documentos escaneados e anexados ao requerimento de inscrição, a impressão do boleto bancário, o pagamento da taxa de inscrição) implicará o cancelamento da inscrição e a consequente eliminação no presente concurso vestibular.

2.2 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

2.3 Ao candidato, só será permitida uma inscrição, por CPF.



3. Do processo seletivo virtual

3.1. O processo seletivo da FACENE/RN terá a duração de 3 (três) horas. Será realizado no dia 18 de outubro de 2026, com início às 13 horas, horário de Brasília/DF.

3.1.2 As provas do concurso seletivo Medicina semestre 2027.1 serão realizadas de forma remota e online (síncrona), e terão duração de 3h, computado o tempo destinado à resolução de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, a partir do momento em que o candidato for autorizado a iniciar a prova.

3.1.2. O CANDIDATO deve aguardar a liberação do acesso à prova, que ocorrerá, a partir das 12h15 do dia 18 de outubro de 2026. A partir deste horário, o candidato passará pelo processo de validação da sua identidade e documentação. Dessa forma, se o candidato for liberado às 13h30min para fazer a prova, seu tempo de 03h começará a ser contabilizado, tendo o candidato até, no máximo, às 16h30min para concluí-la.

3.1.2.1. Para acesso à prova será exigida a **digitação do e-mail que o candidato informou no ato da inscrição**. Caso, após o ato da inscrição, por motivo de erro de e-mail, haja retificação no e-mail, para acesso à prova valerá o último e-mail informado.

3.1.2.2. O e-mail é uma das chaves de entrada para a prova e, portanto, deverá ser único para cada candidato inscrito.

3.2.1. Caso o candidato não entre no sistema **até às 13h15**, para a validação da sua identidade e documentos, o candidato será **eliminado**.

3.2.2 A plataforma de provas estará disponível, a partir de 12h15, do dia 18 de outubro de 2026, para o candidato enviar a foto e documento de identificação, porém a liberação para início das provas só ocorrerá a partir de 13h, devendo esse aguardar na sala a autorização para iniciar a prova.

3.2.3 O candidato é único responsável pelos equipamentos que serão utilizados durante o processo seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade atestar a funcionalidade deles, bem como, realizar testes, com antecedência, para garantir regular funcionamento dos equipamentos, softwares, acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova.

3.2.4. A FACENE/RN não se responsabiliza por qualquer falha decorrente dos equipamentos utilizados pelos candidatos, bem como, inconsistências da rede de internet e/ou energia elétrica na aplicação do processo seletivo.



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

3.2.5. O candidato deverá acessar a plataforma de provas até o limite de 13h15min do dia 18/10/2026 para identificação preliminar: (1) captura de imagem do documento com foto (RG, CNH ou passaporte); (2) captura de imagem do rosto e (3) conferência e/ou preenchimento dos dados de inscrição. O candidato que acessar em horário posterior às 13h15min perderá o direito de realizar a avaliação.

3.2.6 O horário limite para entrega das provas será exatamente 4 horas após liberação do seu início.

3.2.7 É dever do candidato realizar, atentamente, a leitura das instruções do ato do processo seletivo, fornecida pela FACENE/RN, formalizando seu aceite. É de responsabilidade do candidato a garantia da manutenção da conexão com a internet durante a aplicação do processo seletivo, nos prazos indicados neste Edital. Seu descumprimento acarretará eliminação do candidato.

3.2.8. Além dos critérios estabelecidos neste Edital para realização da prova, o candidato deverá possuir no ato da aplicação da avaliação:

a) O computador **desktop ou notebook**, que opere com sistema operacional Windows 10 ou 11 e, também, para MacOS, versão 10.14 ou superior, dotado de câmera e microfone em pleno funcionamento, conectado à internet, preferencialmente via cabo, com configuração de teclado português (ABNT ou ABNT 2) e disponibilidade mínima de 1GB de RAM livre para execução; O SISTEMA DA PROVA **NÃO FUNCIONA EM TABLET/IPAD** OU SMARTPHONES.

b) A câmera e o microfone devem permanecer descobertos, assegurando a captação nítida da imagem do candidato e do som ambiente durante toda a aplicação da avaliação. O sistema admite, APENAS, o uso de navegador FIREFOX versão 107 (ou posterior), CHROME versão 107 (ou superior), ou SAFARI versão 14 ou superior;

c) Será solicitado ao candidato a instalação do software específico (navegador seguro) para realização da prova e, a não utilização, quando obrigatória, gera a desclassificação no processo seletivo. O Mettl Secure Browser (MSB) é um navegador de bloqueio baseado na web que converte qualquer sistema em uma estação de trabalho segura. Ele não permite que você saia da janela de teste, antes que o teste seja concluído. Portanto, se o candidato utilizar o recurso de ALT+TAB ou qualquer funcionalidade de abertura de outro software durante a prova, esta será bloqueada. Além disso, o MSB também bloqueia a prova de candidatos que tentarem fazer



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

a conexão de uma segunda tela ao computador (Multiple Screen Detector) durante a prova, seja por conexão por cabo ou sem fio.

d) Recomenda-se também a retirada de Chromecasts e demais periféricos desnecessários para a realização da prova. O MSB também restringe a abertura de qualquer site ou acesso a qualquer software/aplicativos de terceiros. O MSB também fecha todos os aplicativos ativos, como outros navegadores e ferramentas de trapaça. Ocorrendo quaisquer das situações aqui descritas, O MSB realizará o bloqueio automático da prova com a desclassificação do candidato. Caso o candidato já possua alguma versão do MSB instalada ele deverá desinstalar a que possui e instalar sempre a última versão disponibilizada. Se for utilizar notebook, deixá-lo conectado ao carregador desde o início do processo de verificação de identidade.

e) O MSB não é compatível com dispositivos móveis. (Ex: Celular, Smartpones, Tablet).

3.2.9. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

3.2.10 Para o bom funcionamento do MSB, o candidato precisa garantir que o seu sistema operacional esteja devidamente atualizado, não contendo nenhuma atualização de software pendente, principalmente o NET Framework.

3.2.11 O acesso à prova do candidato só será liberado após o fechamento de todos os aplicativos que estiverem em execução, inclusive os aplicativos em segundo plano, que podem ser encerrados acessando o “Gerenciador de Tarefas” (CTRL + SHIFT + ESC).

3.2.12 A prova não poderá ser realizada por meio de smartphone ou tablets.

3.2.13 A responsabilidade por qualquer problema relacionado com os equipamentos e uso do software é unicamente do candidato, independentemente de ocorrer antes ou durante a execução da prova.

3.2.13 Até 02 (dois) dias antes da data de realização da prova, o link de acesso estará disponível no sistema de inscrição, para acesso à prova. Caso o candidato não localize o link de prova ele será o responsável por fazer contato no e-mail vestibular@facenemossoro.com.br informando o ocorrido até às 10 horas do dia 16 de outubro de 2026 solicitando o reenvio. A FACENE/RN não se responsabilizará por e-mails informados incorretamente na inscrição assim como qualquer outra configuração da caixa de e-mail do candidato que impeça o recebimento do link.

3.3 A prova deverá ser realizada, obrigatoriamente, em local silencioso, com boa iluminação, sendo o candidato acompanhado durante todo o tempo por fiscal e software de inteligência



artificial de monitoramento (proctoring) de compartilhamento de tela, vídeo e áudio com reconhecimento facial. O vídeo de todo o processo será gravado para consulta posterior por parte do fiscal de prova ou da COMVEST.

3.3.1 Haverá o monitoramento ao vivo durante toda a realização da prova, podendo o fiscal remoto de prova acessar em tempo real, ou por meio do relatório, a câmera, o microfone e a tela de prova do candidato, bem como giro de 360 graus do ambiente.

3.3.2 Eventual contato somente será permitido do fiscal para o candidato, não sendo, em nenhuma hipótese, permitido o inverso (contato do candidato com o fiscal), por meio de quaisquer ferramentas.

3.3.3 Durante a realização da prova, por qualquer motivo, inclusive por questão de instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova após o horário de término, sendo esta considerada como finalizada.

3.3.4 O candidato será monitorado e gravado pelo sistema, devendo sempre manter o rosto visível diante da câmera, sob pena de eliminação do processo seletivo. Todas as imagens, sons e ruídos capturados serão salvos para avaliação de reconhecimento facial do candidato, seu comportamento durante a prova e ocorrências sonoras, ficando desde já autorizado o uso da imagem para esse objetivo.

3.4.5 É vedado ao candidato:

- a) portar ou consultar materiais impressos ou eletrônicos, incluindo calculadoras, cigarros eletrônicos, “post-it”, protetor auricular, telefone celular, smartphone, tablet, relógio, fones de ouvido ou headphone, gravadores, pen-drives, compasso, esquadro, transferidor, caderno, livro, jornal, apostila, objetos estranhos ao processo seletivo, ou qualquer outro item ou objeto que o candidato possa ler ou escrever algo, exceto 1 (uma) caneta de tubo transparente e 1 (uma) folha de papel totalmente em branco, sem pauta, para uso de rascunho. A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados;
- b) o candidato não poderá usar gorro, touca, casaco com capuz ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial. Cabelos compridos deverão estar amarrados, deixando as orelhas visíveis. O candidato deverá vestir-se de forma apropriada para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que fizer a prova vestido inadequadamente (sem camiseta ou apenas roupas íntimas, por exemplo);
- c) manter interações orais durante a realização da prova (a simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do candidato);



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

- d) ausentar-se da frente da webcam ou impedir que ela capture a imagem do seu rosto em algum momento da realização da prova;
- e) fazer a leitura em voz alta das questões da prova, sob a pena de desclassificação;
- f) ter qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

3.4.6 A constatação, em tempo real ou pela consulta ao vídeo da gravação, de qualquer irregularidade na conduta do candidato durante o processo de realização da prova on-line poderá culminar com a sua desclassificação do processo seletivo, mesmo após o encerramento do tempo de prova.

3.4.7 Caso haja algum travamento do computador ou navegador que estiver sendo utilizado para realização da prova, o CANDIDATO não deverá, em nenhuma hipótese, utilizar o navegador ou clicar em F5. Nessas situações o CANDIDATO deverá desligar o computador e, após isto, ligar o computador novamente e fazer um novo acesso à prova caso esteja ainda dentro do horário de realização. As questões respondidas são gravadas a cada interação do CANDIDATO no sistema e, com isso, não há perda de dados em questões já respondidas.

3.4.8 Recomenda-se que o candidato utilize banheiro antes do início do acesso ao sistema, para não incidir no impedimento, sendo extremamente necessária a utilização do banheiro, o candidato deve solicitar ao fiscal de prova e só poderá se ausentar da avaliação após consentimento do fiscal, não podendo exceder o tempo acordado de no máximo 5 minutos.

3.4.9 O candidato deve manter sua honestidade intelectual e integridade durante todo o processo seletivo, estando ciente de que qualquer tentativa de fraude, faltar com a verdade, comportamento desrespeitoso ou impróprio implicarão em eliminação e desclassificação automática do candidato.

O candidato compreende que só estará apto a realizar a prova mediante assinatura do Termo de Aceite e Responsabilidade disponibilizado no ato da realização da prova, por meio do qual autorizará o uso de tecnologia pela FACENE/RN para monitoramento de toda e qualquer atividade do candidato durante o processo seletivo.

3.4.10 Somente será permitido portar no ambiente em que realizar suas interações, além do computador, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o candidato deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes.

A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados.

3.4.10.1 As mesmas orientações valem para uso de medicamentos.

3.4.11 O candidato que ignorar qualquer instrução deste edital será eliminado do processo seletivo.



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

3.4.12 O fiscal remoto de prova poderá advertir o candidato e pausar seu exame, caso perceba qualquer indício de fraude, cabendo a ele permitir a volta à prova ou finalizá-la na situação em que se encontrar.

3.4.13 A comunicação do fiscal remoto de prova com o candidato será feita por meio de chat pela plataforma de prova, sendo vedado qualquer tipo de questionamento acerca do conteúdo da avaliação ou consulta.

3.4.14 Fica reservado o direito da comissão de vestibular de alterar o turno e/ou horário das provas, bem como as datas de sua realização, dando ampla divulgação mediante os meios de comunicação e em sua página eletrônica.

3.4.15 Caso o candidato interrompa a prova por problemas técnicos com o equipamento que estiver utilizando ou tenha problemas com internet, poderá retornar à prova, porém não tendo direito a tempo adicional para sua conclusão.

4. Do resultado

4.1 O Processo Seletivo Vestibular 2027.1 da FACENE/RN tem caráter classificatório pela ordem decrescente da média ponderada obtida pelo candidato no conjunto das provas; e caráter eliminatório, se o candidato obtiver nota igual a zero na prova de qualquer matéria, **com nota de corte 400 pontos** e se desobedecer a quaisquer das recomendações contidas no item

4.1 Exclusão do Processo Seletivo, do Manual do Candidato.

4.2 A COMVEST disponibilizará as provas e o gabarito para consulta, aos candidatos interessados em apresentar recursos, contra a formulação das questões objetivas ou quanto aos gabaritos apresentados, desde que encaminhados apenas no dia **19 de outubro de 2026, das 9h às 12 horas**. O modelo de provas será disponibilizado no site institucional ao candidato que quiser consultá-lo. Para isso, o candidato deverá pôr seu CPF no local específico indicado.

4.2.1 O formulário para recurso está disponível no site institucional, e deverá ser encaminhado ao email vestibular@facenemossoro.com.br de acordo com o item 4.2 deste edital.

4.3 Os resultados dos recursos serão divulgados em até 24h, após análise da COMVEST e estarão disponíveis em sua totalidade na própria IES.

4.3.1 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.4 O resultado final do Processo Seletivo estará disponível até o dia **26 de outubro de 2026**, com a lista geral no site da FACENE/RN e na própria Instituição.

4.5 Nos termos do presente Manual e neste Edital, em virtude da natureza do concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova após o resultado oficial final.



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

4.6 As demais disposições e instruções constam no Manual do Candidato e constituem normas que passam a integrar este Edital.

4.6.1 Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.

Mossoró, 17 de setembro de 2026.

EITEL
SANTIAGO
SILVEIRA:7
543174243
4

Assinado de
forma digital
por EITEL
SANTIAGO
SILVEIRA:754317
42434
Dados:
2026.09.17
15:24:54 -03'00'

Eitel Santiago Silveira
Diretor